



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 045

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urba no IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARA  
NÁ, no uso de suas atribuições legais,

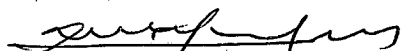
### DECRETA :

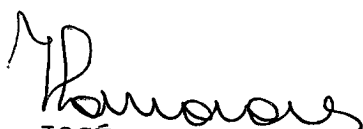
Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de março de 1985, o prazo para pagamento da "QUOTA ÚNICA e da 1ª PARCELA, do I P T U, com o desconto de 10%.

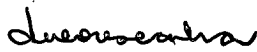
Parágrafo Primeiro. Expirado o prazo que trata o Art. 1º, o recolhimento poderá ser efetuado até 10 (dez) de abril, sem quaisquer acréscimos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA  
DO DO PARANÁ, aos 12 de março de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAMA ILUSTRADO

n.º 1.664 de 14/03/85

*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO